

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: vkhssgs9 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 10/04/2024 Requerimento nº 151/2024 Protocolo nº 3403/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Claudio Ferreira</p>		

Com fulcro no Art. 28 da Constituição Estadual, e no Art. 183, VIII do Regimento Interno da ALMT, apresento requerimento de informação para ser enviado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, solicitando informações a respeito das obras de construção de casas pelo Ser Família Habitação em Rondonópolis.

1. Quantas casas serão construídas em Rondonópolis pelo programa Ser Família Habitação?
2. Quais Bairros de Rondonópolis serão contemplados com essas casas?
3. A construção destas casas é com convênio entre o Governo e a prefeitura? Se sim, existe alguma pendência por parte do município?
4. As obras em Rondonópolis já iniciaram? Se sim, qual previsão para conclusão?
5. Caso as obras estejam em andamento, qual atual estágio das obras?

## JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste parlamentar, por meio de denúncia de diversos cidadãos de Rondonópolis que, o Governo de Mato Grosso iniciou as obras do residencial Lucia Maggi e que estas obras teriam sido paralisadas.

Temos conhecimento que o Governo de Mato Grosso vem desempenhando diversos trabalhos sociais e entre eles temos o Ser família habitação onde mais de 3638 casas serão construídas pela SINFRA em parceria com os municípios, conforme observamos no link <https://www.sinfra.mt.gov.br/-/seis-munic%C3%ADpios-j%C3%A1-come%C3%A7aram-a-construir-casas-do-programa-ser-fam%C3%ADlia-habita%C3%A7%C3%A3o>

Importante destacar que se trata de mandamento constitucional deste parlamentar a fiscalização de todos os atos do Poder Executivo:

*Art. 26 É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
---	--	---

*VIII - fiscalizar e controlar, diretamente, através de quaisquer de seus membros ou Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta; (A expressão “através de quaisquer de seus membros ou Comissões” foi declarada inconstitucional, em controle concentrado, pelo Supremo Tribunal Federal, pela ADI nº 282-1, julgada em 05.11.2019, publicada no DJE em 28.11.2019). ”*

Diante disso, este parlamentar, no exercício de seu dever constitucional de fiscalização, apresenta o presente requerimento, contando com o apoio dos demais parlamentares.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Abril de 2024

**Claudio Ferreira**  
Deputado Estadual